



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0261

LEI N.º

97

(29 de Novembro de 1961)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de Cr\$18.957,00.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$18.957,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta e sete cruzeiros), destinado à atender ao pagamento das despesas com a viagem de vereadores do Rio de Janeiro, a fim de tratar da vinda do trator redoviário adquirido pela Prefeitura Municipal, através da A.B.M.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente ano.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Novembro de 1961.

GINO DARTORA

GINO DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Novembro de 1961.-

João Peckri
-respondendo pelo expediente da Secretaria-